



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE CANOAS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 007/GAPCO-HACO/2024

PAG nº: 67278.009071/2023-93

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico. nº 20/2024

Objeto: Serviços contínuos de conservação e higienização hospitalar, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Grupamento de Apoio de Canoas, situado na Av. Guilherme Schell, 3950, Bairro Fátima, em Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na figura da Ordenadora de Despesas do HACO, a Sra. LUCIANA HOROVITZ Cel Med, portadora da Cédula de Identidade nº 477.805, do Comando da Aeronáutica (COMAER), designada para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 26, de 06 de fevereiro de 2025, do GAP-CO.

II - CONTRATADA: **VIVA SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.112.428/0001-09, sediado(a) na Rua Nova Trindade. 10, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03.164-135, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO LAGOA JUNIOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

1.1.1 – A repactuação do preço do Contrato de Despesa nº 007/GAPCO-HACO/2024, em face da majoração da remuneração decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação 2026, registrada no MTE sob o nº RS000041/2026.

1.1.1.1 – Repactuação está conforme Cláusula Sétima do referido contrato e Art 12º do Decreto 9.507/2018, com estrito fundamento no inciso II, do Art. 135, da Lei nº 14.133/21 e Art 3º, caput e § 1º e 2º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1 – Em razão da repactuação, o preço mensal da contratação será reajustado, conforme abaixo:

2.1.1 – R\$ 128.617,82 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 138.716,58 (cento e trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, perfazendo o valor total de R\$ 83.229,95 (oitenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), no prazo de 10

(dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PROVIDÊNCIAS

4.1 – Cabe à fiscalização contratual a gestão junto à empresa contratada visando a emissão de nota fiscal para pagamento dos valores que retroagiram, bem como providenciar a cobrança dos serviços com os valores reajustados.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 007/GAPCO-HACO/2024, 1º e 2º Termos de Aditamento e o 1º Termo de Apostilamento, que ficam ratificadas neste momento.

Canoas, data conforme assinatura eletrônica.

RHAYANNE NEUBERGER NEUHAUS 2º Ten QOCON ADM
Chefe da Seção de Contratos do GAP-CO

TESTEMUNHA:

MARIANE GOULART MOCKER PINTO 1º Ten Int
Gerência Contratual do HACO

Fiscal de Contrato

APROVO:

LUCIANA HOROVITZ Cel Med
Ordenadora de Despesas do HACO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TAP AO CT 007.2024 limpeza HACO Repactuação
Data/Hora de Criação:	25/06/2026 14:27:42
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	58036b8bbe34915553411bc2d320148
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento KEVIN DE AGUIAR MARTINS no dia 26/06/2026 às 10:10:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RAFAEL PRESTES COELHO no dia 01/07/2026 às 08:59:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIANE GOULART MOCKER PINTO no dia 01/07/2026 às 09:23:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANA HOROVITZ no dia 01/07/2026 às 17:36:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 03/08/2026 às 14:21:53 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO